



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : ERNESTO JOSE PIERDONA
CNPJ/CPF : 371.107.139-20

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : FAZENDA SANTA TEREZINHA - MAT. 13.261/13.262/13.263

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rodovia RM 09 KM 30 PREDIO B número/km S/N Bairro ZONA RURAL Cep 38690-000 Formoso - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Formoso (LAT) -14.743, (LONG) -46.5052

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 4491/2020

Motivo da decisão:

O empreendimento opera a atividade de "Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura" em área superior a 10 hectares, sendo dessa forma enquadrado na Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 como Classe 4, devendo ser licenciado na modalidade de LAC1, sem critério locacional ou LAC2, com critério locacional 1, não sendo portanto admitidos licenciamentos na forma simplificada, como o LAS.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Unaí, 28/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO, Superintendente, em 28/10/2020 15:52 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.